

Mais de 15 e igual ou inferior a 20 anos = 14 valores
 Mais de 20 anos e igual ou inferior a 25 anos = 16 valores
 Mais de 25 anos e igual ou inferior a 28 anos = 18 valores
 Mais de 28 anos = a 20 valores

AD = Avaliação de desempenho:

Lei n.º 66-B/2007 de 28/12:

Desempenho inadequado = 5 valores

Desempenho adequado = 10 valores

Desempenho relevante = 15 valores

Reconhecimento de excelência = 20 valores.

Na eventualidade de o concorrente não ter sido avaliado, a avaliação Curricular traduzir-se-á na seguinte formula:

$$AC=(HAB+FP+EP)/3$$

B — Entrevista de Avaliação de Competências — será efectuado um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

18 — A falta de comparência dos candidatos abrangidos pela prova de EAC à realização da mesma equivale à desistência da mesma.

19 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer um dos métodos de selecção, consideram-se excluídos do procedimento.

20 — A lista dos resultados obtidos, pelos candidatos, será afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Travassós.

21 — Ordenação Final — a ordenação final dos candidatos que completam o procedimento é elaborada numa lista, no prazo de dez dias úteis após a realização do último método de selecção. A lista, depois de homologada, é afixada em lugar visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Travassós.

22 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial previstos pelo artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar,

a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

24 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a); b); c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos interessados devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação, aprovado pelo citado Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível em (www.bep.gov.pt).

25 — O presente Aviso é publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República* e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, em jornal de expansão nacional.

26 — Em cumprimento no disposto na alínea h) doo artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta, *José Manuel Fernandes Silva*.

304935114

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO

Aviso n.º 14909/2011

Torna-se público que por Deliberação do Conselho de Administração de 02-06-11, foi deliberado renovar Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o artigo 103.º da Lei n.º 12-A/2008 de 28 de Fevereiro, para a categoria de Assistente Operacional — Agente Único, Luís Manuel Rocha e Rui Miguel Almeida da Rosa Caldeira com efeito a 21 de Junho de 2011 e Henrique Pereira Santos a partir de 26 de Julho de 2011.

12 de Julho de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Humberto Palácios Pinheiro de Carvalho*.

304909632



PARTE I

CESPU — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, C. R. L.

Aviso n.º 14910/2011

A CESPU, Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, entidade instituidora do Instituto Politécnico de Saúde do Norte (IPSN) — Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, torna público que o plano de estudos do 1.º ciclo conducente ao grau de licenciado em Radiologia, cuja autorização de funcionamento consta do Aviso n.º 11270/2009 de 23 de Junho, foi alterado sem modificação dos seus objectivos por deliberação dos órgãos competentes do estabelecimento de ensino superior ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, alterado por Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

Foi efectuada a comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior em 13 de Julho de 2011, conforme previsto nos artigos 77.º e 80.º do supra citado diploma legal, pelo que o plano de estudos do 1.º ciclo conducente ao grau de licenciado em Radiologia autorizado a funcionar no Instituto Politécnico de Saúde do Norte — Escola Superior de Saúde do Vale do Ave passa a ser o constante do anexo ao presente aviso.

20 de Julho de 2011. — O Presidente da Direcção da CESPU, CRL, *Professor Doutor António Manuel de Almeida Dias*.

Estrutura e Plano de Estudos do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Licenciado em Radiologia

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Saúde do Norte
- 2 — Unidade Orgânica: Escola Superior de Saúde do Vale do Ave
- 3 — Curso: Radiologia
- 4 — Grau: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso: Radiologia e Imagiologia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240
- 7 — Duração normal do curso: 8 semestres
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|------------------------------------|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Radiologia e Imagiologia | RAD | 171 | - |
| Biologia e Bioquímica | BBIO | 35 | - |

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|---------------------------------|----------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Medicina | MED | 8 | - |
| Enfermagem | ENF | 3 | - |
| Física e Química | FIS -QUI | 6 | - |
| Física | FIS | 6 | - |
| Informática e Estatística | INF-EST | 4 | - |

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|-----------------------------------|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Psicologia | PSI | 3 | - |
| Língua e Literatura Materna | LLM | 2 | - |
| Gestão e Administração | GA | 2 | - |
| <i>Total</i> | | 240 | - |

Instituto Politécnico de Saúde do Norte

Escola Superior de Saúde do Vale do Ave

Curso de licenciatura em Radiologia

1.º ano

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|------|---------------------------|-----------------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Anatomia Humana I | BBIO | S | 120 | T: 26; PL: 26 | 4,5 | - |
| Fundamentos de Investigação em Saúde I | INF-EST | S | 50 | TP: 26 | 2 | - |
| Fisiologia Humana I | BBIO | S | 120 | T: 26; PL: 26 | 4,5 | - |
| Bioquímica Geral | BBIO | S | 160 | T: 26; TP: 26; PL: 26 | 6 | - |
| Física e Química Aplicadas | FIS-QUI | S | 160 | T: 26; TP: 26; PL: 26 | 6 | - |
| Introdução à Profissão | RAD | S | 80 | T: 26 | 3 | - |
| Histologia e Embriologia | BBIO | S | 100 | T: 26; PL: 26 | 4 | - |
| Anatomia Humana II | BBIO | S | 120 | T: 26; PL: 26 | 4,5 | - |
| Fundamentos de Investigação em Saúde II | INF-EST | S | 50 | TP: 26 | 2 | - |
| Fisiologia Humana II | BBIO | S | 120 | T: 26; PL: 26 | 4,5 | - |
| Física das Radiações | FIS | S | 160 | T: 26; PL: 26 | 6 | - |
| Radiobiologia | RAD | S | 120 | T: 26; PL: 26 | 5 | - |
| Psicologia em Saúde | PSI | S | 80 | T: 26 | 3 | - |
| Terminologia da Saúde | LLM | S | 60 | TP: 26 | 2 | - |
| Introdução à Saúde Pública | MED | S | 80 | T: 26 | 3 | - |

2.º ano

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|-------------------------------------|-----------------|------|---------------------------|---------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Técnicas Radiológicas I | RAD | S | 240 | T: 52; PL: 52 | 9 | - |
| Princípios de Farmacologia | BBIO | S | 100 | T: 26; PL: 26 | 4 | - |
| Anatomia Imagiológica | RAD | A | 240 | T: 52; PL: 52 | 9 | - |
| Processamento Imagiológico | RAD | S | 100 | T: 26; PL: 26 | 4 | - |
| Equipamento em Imagiologia I | RAD | S | 100 | T: 26; PL: 26 | 4 | - |
| Biopatologia | BBIO | S | 80 | T: 26 | 3 | - |
| Equipamento em Imagiologia II | RAD | S | 100 | T: 26; PL: 26 | 4 | - |
| Técnicas Radiológicas II | RAD | S | 240 | T: 52; PL: 52 | 9 | - |
| Procedimentos de Enfermagem | ENF | S | 80 | TP: 39 | 3 | - |
| Ética Profissional | RAD | S | 80 | T: 26 | 3 | - |
| Estágio Clínico I | RAD | A | 200 | E: 100 | 8 | - |

3.º ano

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|------|---------------------------|---------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Tomografia Computorizada | RAD | A | 260 | T: 52; TP: 52 | 10 | - |
| Protecção e Segurança Contra Radiações | RAD | S | 130 | T: 26; TP: 26 | 5 | - |
| Epidemiologia e Saúde Ambiental | MED | S | 130 | T: 26; TP: 26 | 5 | - |
| Princípios de Radioterapia e Medicina Nuclear | RAD | S | 100 | TP: 39 | 4 | - |
| Seminários | RAD | S | 150 | S: 39 | 6 | - |
| Ressonância Magnética | RAD | A | 260 | T: 52; TP: 52 | 10 | - |
| Ecografia | RAD | S | 130 | T: 26; TP: 26 | 5 | - |
| Gestão e Administração de Unidades de Saúde | GA | S | 60 | T: 26 | 2 | - |
| Patologia em Radiologia | RAD | S | 100 | TP: 39 | 4 | - |
| Estágio Clínico II | RAD | A | 230 | E: 160 | 9 | - |

4.º ano

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Estágio Especializado em Imagiologia | RAD | A | 1512 | E: 900 | 56 | - |
| Investigação | RAD | S | 100 | TP: 39 | 4 | - |

Nota

- (1) Designação da unidade curricular;
 (2) Área científica de acordo com as áreas definidas no Quadro n.º 1;
 (3) Unidade curricular semestral (S) ou anual (A);
 (4) Número de horas totais (horas de contacto + horas de trabalho do aluno) — entre 1500 e 1680 horas;
 (5) Horas de contacto T (Teóricas); PL (Práticas Laboratoriais); TP (Teórico_Práticas); TC (Trabalho de Campo); S (Seminário); E (Estágio);
 (6) Créditos por unidade curricular calculados em função do número de horas totais e de acordo com o regulamento em vigor;
 (7) Para o caso de unidades curriculares opcionais.

204939813

**PARTE J1****MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS****Aviso n.º 14911/2011**

Procedimentos concursais de selecção para provimento de cargos de direcção intermédia de 2.º grau da Câmara Municipal de Felgueiras

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, na sequência do meu despacho, de 14 de Julho de 2011, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, dos procedimentos concursais de selecção para provimento dos seguintes cargos de direcção intermédia de 2.º grau da Câmara Municipal de Felgueiras:

- Ref. A — Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos;
 Ref. B — Chefe da Divisão de Manutenção;

Ref. C — Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Acção Social;
 Ref. D — Chefe da Divisão de Finanças e Património.

O referido prazo de 10 (dez) dias úteis conta-se desde a data da publicação, nos termos do n.º 1 do citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, da presente Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), publicação essa que terá lugar a partir do segundo dia posterior ao da publicação do presente aviso.

14 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Inácio Ribeiro*.
 304921352

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**Aviso n.º 14912/2011**

Recrutamento de Cargos de Direcção Intermédia de 3.º Grau (m/f)

Nos termos do artigo 12.º do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, aprovado pela Assembleia